

# MUNICÍPIO DE CASEIROS

PROCESSO Nº 048/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016

O **MUNICÍPIO DE CASEIROS**, nos termos da lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 412 de 23 de março de 2007 e alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, torna público o presente Edital de Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, através do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), bem como as condições a seguir estabelecidas:

## 1. LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), no dia 18/08/2016, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às 8hs50min do mesmo dia.

1.2.1. As empresas que desejarem participar do referido "PREGÃO" devem acessar o sítio [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) necessitando estar **credenciadas** junto à Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), podendo ser acessada pelo sítio [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). O Edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e [www.caseiros.rs.gov.br](http://www.caseiros.rs.gov.br) link "licitações".

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

## 2 DO OBJETO

2.1 Constituem objeto da presente Licitação **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição e instalação de mobiliário para o auditório da Escola João Rodrigues de Souza, conforme Convênio SICONV nº 744410/2010 - **Ministério da Cultura - MINC/AD com contrapartida do município, bem como a** aquisição e instalação de mobiliário para o auditório da Câmara Municipal de Vereadores, e ainda de persianas para a Prefeitura Municipal de Caseiros e Câmara Municipal de Vereadores, tudo conforme consta no memorial descritivo, anexo VIII, com as seguintes especificações:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO	UNIDADE	QUANT.
Lote 01	01	POLTRONA PARA AUDITÓRIO FIXA, COM BRAÇOS COMPARTILHADOS, COM ASSENTOS REBATÍVEIS, TIPO INDIVIDUAL, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER PRETO.	AUDITÓRIO ESCOLA	unid.	213
	02	POLTRONA PARA AUDITÓRIO FIXA PARA OBESO, COM APOIA BRAÇOS DUPLOS, COM ASSENTOS REBATÍVEIS, TIPO INDIVIDUAL, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER PRETO.	AUDITÓRIO ESCOLA	unid.	2
LOTE 02	ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO	UNIDADE	QUANT.
	01	POLTRONA PARA AUDITÓRIO FIXA, COM BRAÇOS DUPLOS, COM ASSENTOS REBATÍVEIS, TIPO INDIVIDUAL, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, REVESTIMENTO COURO ECOLÓGICO AZUL MARINHO.	PLENÁRIO CÂMARA DE VEREADORES	unid.	23
	02	POLTRONA PARA AUDITÓRIO FIXA, COM BRAÇOS DUPLOS, COM ASSENTOS REBATÍVEIS, TIPO INDIVIDUAL, REVESTIMENTO COURO ECOLÓGICO AZUL MARINHO.	PLENÁRIO CÂMARA DE VEREADORES	unid.	52
	03	POLTRONA PARA AUDITÓRIO FIXA PARA OBESO, COM APOIA BRAÇOS DUPLOS, COM ASSENTOS REBATÍVEIS, TIPO INDIVIDUAL, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, REVESTIMENTO COURO ECOLÓGICO PRETO.	PLENÁRIO CÂMARA DE VEREADORES	unid.	2
LOTE 03	ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO	UNIDADE	QUANT.
	01	PERSIANAS VERTICAIS NUANCE SEM BANDÔ.	PREFEITURA MUNICIPAL	m <sup>2</sup>	156,87

	02	PERSIANAS BLACKOUT.	ROLÔ	COM	PREFEITURA MUNICIPAL	m <sup>2</sup>	6,2
--	----	------------------------	------	-----	-------------------------	----------------	-----

**2.2.** As quantidades constantes no objeto são estimadas, não se obrigando a Administração a aquisição total.

**2.3.** A vigência do presente registro de preços será de doze meses a contar da data de assinatura da ata de registro de preços.

**2.3.1.** A previsão de entrega dos bens licitados é imediata, principalmente em relação as persianas e as poltronas para a Escola.

**2.4.** A entrega e instalação deverá ser executada de acordo com as especificações técnicas, memorial descritivo, planilhas de orçamento, contrato e com observância das condições deste Edital.

**2.5.** As poltronas deverão possuir numeração alfanumérica, que as identifique tanto pela fila, como por sua sequência, por exemplo: B16, onde 'B' identifica a fila e '16' o número da poltrona. Essa numeração deverá ser de material duradouro, e devidamente fixado de forma discreta e perfeitamente visível, conforme memorial.

**2.6.** A retirada dos bens licitados ocorrerá de acordo com a necessidade do Município, não se obrigando a retirada mínima, muito menos total, haja vista se tratar de registro de preço.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências constantes neste Edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas junto à Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), podendo ser acessada pelo site [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br), e satisfação as exigências contidas no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), para acesso ao sistema eletrônico.

**3.2.** Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.3.** Será vedada a participação de:

- a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) Empresas sob processo de falência e concordata;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresas consorciadas;

- e) Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.

#### **4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** Para participar do Pregão, o licitante deverá estar regularmente credenciado, conforme item 3.1., e apto a utilizar o Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**4.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**4.3.** O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**4.4.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Caseiros, promotor da licitação, responsabilidade em eventuais danos decorrente de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### **5 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**5.1** As impugnações ao ato convocatório do Pregão deverá obedecer ao disposto no artigo 41 da Lei 8.666/93.

**5.1.1** Caberá ao Pregoeiro encaminhar as impugnações à autoridade competente, que decidirá no prazo legal.

#### **6 DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**6.1** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subseqüentemente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto e o código do produto, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no **item 1.2.**

**6.1.1** A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

**6.1.2.** O *upload* da proposta no site [www.pregaobarisul.com.br](http://www.pregaobarisul.com.br) será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do Pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

**6.2** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e

verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**6.3** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem imitada pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.4** Os itens de propostas que eventualmente contemplem produto que não corresponda às especificações contidas no objeto, deste Edital, serão desconsideradas.

**6.5 Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:**

- a) **Preço por lote em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de duas casas decimais após a vírgula;**
- b) Marca(Fabricante) e especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias e indicação do modelo;
- c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60(sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico;
- e) Prazo de entrega e instalação: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a **partir da ordem de início** para entrega dos equipamentos e instalação.

**6.6** Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**6.7** A proposta não poderá ser superior ao preço de referência.

## **7 FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1** Aberta à etapa competitiva (Sessão Pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**7.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR DO LOTE**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**7.3** Somente serão aceitos lances cujos valores forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3.1. O valor mínimo de lance para os lotes 1 e 2 será de R\$ 500,00, enquanto para o lote n. 3 será de R\$ 100,00.

7.3.2. O tempo de lance será de 5 minutos.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultado a prorrogação. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório de até 30(trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8 Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

7.9 O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública ou, quando for o caso, após a negociação, observado o contido no item 8.1.

**7.10. Caso o valor final do lote seja inferior ao valor da proposta inicial, para os lotes que sejam compostos de mais de um item, o valor de cada item terá a mesma redução em percentual que resultar da diferença entre o valor inicial e o valor final do lote a que pertence esse item.**

## **8 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua

aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**8.3** Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante apresentação de amostra do produto e/ou declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

**8.3.1** Será analisado o **menor preço por lote** sobre os produtos objeto desta licitação.

**8.3.2** O licitante que não atender ao disposto no item 8.3, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

**8.4** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5%(cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.4.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5(cinco) minutos controlados pelo Sistema, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**8.4.2** O sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5(cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido;

**8.4.3** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes, que porventura se enquadrem na condição prevista no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.4.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput desta condição, o Sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

**8.5** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.6** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará ao respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

## **9 DA HABILITAÇÃO**

**9.1** Para habilitação, deverá a empresa vencedora, após encerramento da etapa de lances, enviar em até 3(três) dias úteis os documentos discriminados no item **9.3**, e as propostas vencedoras ajustadas aos lances dados (conforme modelo **Anexo II**), apresentando os documento originais ou cópias autenticadas, podendo ser prorrogável por igual prazo a critério da Administração, sob pena de desclassificação da proposta e suspensão no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até 5(cinco) anos.

**9.1.1** Os documentos de habilitação deverão estar em vigor na data de abertura do certame quando da apresentação definitiva dos documentos.

**9.2** Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.

**9.2.1** Quando o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60(sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto Comprovante de Inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica (quando este for solicitado).

**9.2.2** Os proponentes interessados na autenticação das cópias, deverão dirigir-se ao Setor de Licitações e Contratos, desde que apresentados os documentos originais, acompanhados das respectivas cópias.

**9.2.2.1** Certidões emitidas via internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sites.

**9.2.3** Os documentos deverão ser, preferencialmente, apresentados fixos em pasta própria, numerados e rubricados pelo representante legal da empresa, não devendo ser entregues soltos.

**9.3 Os licitantes vencedores deverão apresentar a seguinte documentação relativa a habilitação:**

### **9.3.1 Documentos pertinentes à Capacitação Jurídica:**

- I. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/2002;

### **9.3.2 Documentos pertinentes a Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas (CNPJ);



- II. Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente;
- III. Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV. Certidão Negativa de Débito (CND) fornecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, podendo esta ser em conjunto com a da Receita Federal, desde que contemple as contribuições;
- V. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

**9.3.2.1.** As certidões mencionadas neste 9.3.2. poderão ser substituídas pelo **cadastro** junto a Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul - CELIC, para participar de licitações com objeto similar ao do presente "Pregão" (informações para realização de cadastro nos respectivos Órgãos estão disponíveis em sua página na internet: [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br) (Cadastro de Fornecedores)).

**9.3.2.2.** Na hipótese do item **9.3.2.1.**, caso hajam certidões vencidas na data da apresentação, deverão elas ser apresentadas, com a data de validade atualizada, juntamente com o cadastro.

**9.3.2.3.** Se o licitante comprovar seu **cadastro** junto à CELIC, deverá apresentar o Certificado de Fornecedor do Estado.

### **9.3.3 Declarações:**

- I. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas (**conforme modelo Anexo III E IV**), especificando:
  - a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - b) Que não está impedido de contratar com a Administração Pública;
- II. Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo IV**), assinada por representante(s) legal (is) da empresa;
- III. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

**9.4. Os licitantes vencedores deverão apresentar a seguinte documentação relativa a proposta:**

9.4.1. A última proposta vencedora nos exatos termos apresentados durante a sessão eletrônica, juntamente com informações sobre o objeto ofertado, como prospecto, mencionando as características dos mesmos compatíveis com a exigência editalícia.

9.4.2. Os certificados, laudos e pareceres e documentos exigidos no anexo VII.

9.5. Os documentos referidos nos itens 9.3. poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Tribunal.

9.5.1. No caso de autenticação por servidor deste órgão de licitação, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida para habilitação no Serviço de Licitações e Contratos, acompanhada dos respectivos originais, desde que respeitados os prazos para sua entrega no Pregão.

9.5.1.1. Não serão autenticadas as certidões emitidas pela *internet*, tendo em vista que a veracidade das mesmas é verificada *on-line*.

9.6. Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas no item 9.3, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.

9.6.1. Não terá direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal.

9.6.1.1. A não correção da documentação relativa à regularidade fiscal, no prazo constante do subitem 9.6, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato ou revogar a licitação.

## 10 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Os documentos necessários à Habilitação e a Proposta de Preço atualizada com o lance vencedor, deverá apresentar em envelope lacrado, contendo a identificação do proponente e o nº do Pregão a que se refere, na face externa:

MUNICIPIO DE CASEIROS - RS  
Equipe de Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico nº 004/2016  
Abertura dia 18.08.2016  
Razão Social da empresa licitante  
CNPJ  
Correio eletrônico (e-mail)  
Telefone

## 11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Caberá recurso nos casos previstos na Lei 10.520/2002, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

11.2 O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Serão conhecidos os recursos interpostos nos prazos legais, bem como os encaminhamentos por fax, ou entregues pessoalmente.

11.6.1 A interposição por via fac-simile, deverá se dar nos termos da Lei 9800/99.

11.7 Decaíra do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## 12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que

posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

**12.2** No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

### **13 RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO**

**13.1** O licitante vencedor fica obrigado a assinar o contrato em anexo, no prazo de 3 (três) dias após a homologação e devida intimação para comparecimento, sob pena de incidir as penalidades previstas neste edital.

**13.2** O contrato será assinado na Prefeitura Municipal de Caseiros RS, na Avenida Mario Cirino Rodrigues, N° 249, Centro, no horário de atendimento 08 horas às 12 horas / 13h30min às 17h30min.

#### **13.3. São Obrigações do CONTRATADO:**

a) Entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, **Anexo I** e em consonância com a proposta de preços;

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**, substituindo inclusive os produtos que não atenderem este edital;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos, ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do **CONTRATADO**.

### **14 PRAZO DE ENTREGA**

**14.1** O objeto desta licitação deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Caseiros, na Avenida Mário Cirino Rodrigues, 249 - Centro, de segunda a sexta-feira, no horário comercial. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados em até 30(trinta) dias a contar **da ordem de inicio**, sob pena de sofrer as penalidades descritas no item 15 do presente Edital.

**14.2** Os equipamentos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será

aceito, devendo ser retirado pelo fornecedor no prazo de 10(dez) dias consecutivos e neste mesmo prazo substituído por produto que atenda as exigências deste edital, contado tal prazo a partir da notificação.

**14.3** No caso de não cumprimento do prazo determinado será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório.

## **15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1** Na hipótese de o licitante vencedor recusar-se assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente ou apresentar situação irregular, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital, inclusive negociando o melhor preço. O Pregoeiro poderá ainda revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

**15.2** O licitante que se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos da multa de 15% do valor da sua última proposta válida, além de outras cominações legais.

**15.3** A **licitante** que não satisfazer os compromissos assumidos, serão aplicados as seguintes penalidades:

I - Advertência - Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido à contratada e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

II - Multa - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado, bem como para o caso de não entrega do produto, até o máximo de 10%;

III - Caso a **CONTRATADA** persista descumprindo as obrigações assumidas ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total adjudicado e rescindido o contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

IV - Em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei 10.520/2002.

**15.4** A multa aplicada poderá ser descontada do valor que a Contratada faça jus a receber.

## 16 DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias após a entrega e instalação dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal, com a devida vistoria realizada por servidor responsável da Prefeitura Municipal de Caseiros, comprovando a conformidade da entrega.

16.2 O licitante vencedor deverá, **obrigatoriamente, fornecer as Notas Fiscais de Fatura**, constando à identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Eletrônico Nº 004/2016), Contrato nº \_\_/2016. **Em relação as poltronas destinadas a Escola Municipal, deverá ser acrescido a esses dizeres a informação do Convênio SICONV nº 744410/2010 - Ministério da Cultura - MINC/AD com contrapartida do Município de Caseiros).**

16.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, caso a compensação entre a sanção e o valor a ser pago não seja suficiente para saldar aquela, hipótese esta que primeiro será realizada a compensação.

## 17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações:

0702	Ensino Infantil e Fundamental
2203	Manutenção Anfiteatro da Escola Municipal
449051000000	Obras e Instalações
0101	Câmara Municipal de Vereadores
1002	Aquisição de Equipamentos Legislativo
0301	Secretaria da Administração
2004	Maut. Da Secretaria Municipal da Administração
449052000000	Equipamentos e Material Permanente

## 18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultado ao pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.2 A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93.

18.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**18.5** Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores - Internet.

**18.6** O fornecedor deverá fazer o seu credenciamento junto ao site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e preencher Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, tenha acesso ao portal.

**18.6.1** O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03(três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

**18.6.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**18.6.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**18.6.4** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Caseiros, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**18.7** Como requisito para a participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**18.8** O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso esse lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

**18.9** O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

**18.10** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante.

**18.11** O Município de Caseiros se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**18.12** Fazem parte integrante deste Edital:

- **Anexo I** - Minuta Ata de Registro de Preço
- **Anexo II** - Modelo de Proposta de Preços
- **Anexo III** - Modelo de Declaração de Idoneidade e Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII da Constituição Federal.
- **Anexo IV** - Modelo de representação.
- **Anexo V** - Declaração de enquadramento LC 123/2006.
- **Anexo VI** - Valor da referência
- **Anexo VII** - Memorial Descritivo

**18.13** Maiores informações sobre o edital ou sobre procedimentos deverão entrar em contato pelo telefone (54)3353-1158/1166 ou pelo E-mail [sl@pmcaseiros.com.br](mailto:sl@pmcaseiros.com.br).

Caseiros, 03 de agosto de 2016.

---

Dartanhã Luiz Vecchi  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

**MUNICÍPIO DE CASEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede física na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, na cidade de Caseiros-RS, inscrita no CNPJ sob nº. 90.483.058/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Caseiros, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa (.....), inscrita no CNPJ sob nº. ...., com sede na ..... cidade de ..... de neste ato representada pelo sócio gerente, o senhor (.....), inscrito no CPF/MF sob nº. ...., doravante denominado de **CONTRATADA**, com base no resultado do julgamento da Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº. 004/2016, Edital de Licitação n. 026/2016, Processo de Licitação n. 048/2016, contratam o seguinte:

**1. Cláusula Primeira** - O objeto deste é o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição e instalação de mobiliário para ....(definir após resultado do certame)

(o auditório da Escola João Rodrigues de Souza, **conforme Convênio SICONV nº 744410/2010 - Ministério da Cultura - MINC/AD com contrapartida do município, bem como a** aquisição e instalação de mobiliários para o auditório da Câmara Municipal de Vereadores, e ainda persianas para a Prefeitura Municipal de Caseiros e Câmara Municipal de Vereadores).

**2. Cláusula Segunda** - O presente contrato de Registro de Preços terá validade de 12 meses a contar da data de assinatura.

**3. Cláusula Terceira** - O preço para o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, equipamentos, materiais de instalação, documentação técnica, serviços de instalação, testes, projetos, cálculos e demais serviços e encargos previstos neste edital e anexo:

**Lote 01** - corresponde o total de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), sendo R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) referente ao fornecimento e instalação de mobiliário do Auditório da Escola Municipal João Rodrigues de Souza.

**Lote 02** - corresponde o total de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), sendo R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) referente ao fornecimento e instalação de mobiliário do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

**Lote 03** - corresponde o total de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), sendo R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) referente ao fornecimento e instalação de Persianas do Centro Administrativo Municipal.

**3.1** - No preço total indicado no "caput" estão incluídos os encargos decorrentes de Leis Sociais, seguros contra riscos de acidentes no trabalho, além de quaisquer outras despesas tais como: transporte, carga e descarga, embalagem, estadia de pessoal, equipamentos auxiliares necessários à execução da obra, seguros referentes a riscos

de Engenharia e de Responsabilidade Civil, a incidência de qualquer tributo ou contribuição social (como IPI, ICMS, ISSQN...)

**3.2** - A CONTRATADA terá 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da ordem de início para entrega e instalação dos equipamentos.

**3.3** - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar todo e qualquer componente ou material que denote uso anterior, ou em desconformidade com o edital e/ou este contrato.

**3.4** - A CONTRATADA terá a seu cargo todo o transporte horizontal e vertical dos equipamentos a ser fornecido, pois se considera como posto na cidade de Caseiros/RS.

**3.5** - Ocorrendo rejeição dos equipamentos, as despesas com transporte e seguro referentes às devoluções/retorno correrão por conta do CONTRATADO, ficando autorizado a CONTRATANTE cobrá-las sempre que tiver que se antecipar no seu pagamento, inclusive descontando do valor a ser pago.

**4. Cláusula Quarta** - O CONTRATANTE efetuará o pagamento após a entrega e instalação dos equipamentos, da seguinte forma:

**4.1** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação, mediante apresentação da Nota Fiscal, com a devida vistoria realizada por servidor responsável da Prefeitura Municipal de Caseiros, comprovando a conformidade da entrega e instalação.

**4.2** Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, caso a compensação entre a sanção e o valor a ser pago não seja suficiente para saldar aquela, hipótese esta que primeiro será realizada a compensação.

**Parágrafo Primeiro** - Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, a identificação do presente processo licitatório (Pregão Nº Eletrônico 004/2016), Contrato nº \_\_/2016), e para as poltronas destinadas a Escola Municipal será acrescido a expressão conforme Convênio SICONV nº 744410/2010 - Ministério da Cultura - MINC/AD com contrapartida do Município de Caseiros).

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicados as seguintes penalidades:

I - Advertência - Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido a contratada e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

II - Multa - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado, e também para o caso de não entrega do produto, até o máximo de 10%;

III - Caso a CONTRATADA persista descumprindo as obrigações

assumidas, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total adjudicado e rescindido o contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

IV - Em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Terceiro** - A multa aplicada poderá ser descontada do valor que a Contratada faça jus a receber.

**5. Cláusula Quinta** - A **CONTRATADA** assume a responsabilidade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6. Cláusula Sexta** - As despesas serão cobertas por conta da seguinte dotação orçamentária:

0702	Ensino Infantil e Fundamental
2203	Manutenção Anfiteatro da Escola Municipal
449051000000	Obras e Instalações
0101	Câmara Municipal de Vereadores
1002	Aquisição de Equipamentos Legislativo
0301	Secretaria da Administração
2004	Maut. Da Secretaria Municipal da Administração
449052000000	Equipamentos e Material Permanente

**7. Cláusula Sétima** - Aplica-se ao presente contrato, no que couberem, as disposições da Lei 8.666/93 e alterações, e os dispositivos da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 004/2016.

**8. Cláusula Oitava** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**9. Cláusula Nona** - Além das condições previstas no art. 77, 78, 79 e 80, todos da Lei 8.666/93 e suas alterações, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

**a)** Pelo **CONTRATANTE**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a **CONTRATADA** direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

- I. Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- II. Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;
- III. Abandono ou sublocação total ou parcial do serviço;
- IV. Manifesta deficiência do serviço;
- V. Falta grave ao juízo do Município;
- VI. Falência ou insolvência;
- VII. Não prestação dos serviços/equipamentos no prazo previsto.

**10. Cláusula Décima** - A **CONTRATADA** fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora, bem como aos termos do edital.

**11. Cláusula Décima Primeira** - Os acréscimos ou deduções das modificações que vierem a serem realizados serão regulados pela aplicação dos preços unitários constantes da proposta apresentada na licitação.

**12. Cláusula Décima Segunda** - O Foro de eleição é o da Comarca de Lagoa Vermelha - RS.

Assim, após lido, na presença do **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinam o presente instrumento contratual na presença de duas testemunhas, em três vias, para que melhor forma em direito admitida, produza seus jurídicos e legais afeitos para si e seus sucessores.

Caseiros-RS,

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

-----

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.**

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação, para a Prefeitura Municipal de Caseiros, no procedimento licitatório modalidade de Pregão Eletrônico nº 004/2016, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos, a saber:

<b>Fornecedor</b>				
<b>Endereço</b>		<b>CEP</b>		
<b>CNPJ</b>		<b>Município</b>	<b>UF</b>	

Pela presente, apresentamos a proposta abaixo para o fornecimento de equipamentos conforme segue:

<b>LOTE 01</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DESTINO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	1	POLTRONA PARA AUDITÓRIO FIXA, COM BRAÇOS COMPARTILHADOS, COM ASSENTOS REBATÍVEIS, TIPO INDIVIDUAL, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER PRETO	AUDITÓRIO ESCOLA	unid.	213		
	2	POLTRONA PARA AUDITÓRIO FIXA PARA OBESO, COM APOIA BRAÇOS DUPLOS, COM ASSENTOS REBATÍVEIS, TIPO INDIVIDUAL, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER PRETO	AUDITÓRIO ESCOLA	unid.	2		
<b>TOTAL LOTE 01</b>							
<b>LOTE 02</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DESTINO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	1	POLTRONA PARA AUDITÓRIO FIXA, COM BRAÇOS DUPLOS, COM ASSENTOS REBATÍVEIS, TIPO INDIVIDUAL, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, REVESTIMENTO COURO ECOLÓGICO AZUL MARINHO	PLENÁRIO CÂMARA DE VEREADORES	unid.	23		

	2	POLTRONA PARA AUDITÓRIO FIXA, COM BRAÇOS DUPLOS, COM ASSENTOS REBATÍVEIS, TIPO INDIVIDUAL, REVESTIMENTO COURO ECOLÓGICO AZUL MARINHO	PLENÁRIO CÂMARA DE VEREADORES	unid.	52		
	3	POLTRONA PARA AUDITÓRIO FIXA PARA OBESO, COM APOIA BRAÇOS DUPLOS, COM ASSENTOS REBATÍVEIS, TIPO INDIVIDUAL, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, REVESTIMENTO COURO ECOLÓGICO PRETO	PLENÁRIO CÂMARA DE VEREADORES	unid.	2		
<b>TOTAL LOTE 02</b>							
<b>LOTE 03</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DESTINO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	1	PERSIANAS VERTICAIS NUANCE SEM BANDÔ	Prefeitura Municipal	m <sup>2</sup>	156,87		
	2	PERSIANAS ROLÔ COM BLACKOUT	Prefeitura Municipal	m <sup>2</sup>	6,2		
<b>TOTAL LOTE 03</b>							

1. O prazo de validade da presente proposta é de 60(sessenta) dias.
2. Declaro as aceitações a todas as Condições editais.
3. **Apresentar juntamente com a proposta os documentos exigidos no anexo VII.**
4. Data de entrega da Proposta: 18/08/2016 - às 09:00 horas.

---

Representante Legal  
Assinatura

**ANEXO III**

**(MODELO)**

À Comissão de Licitações

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2016, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa signatária não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Poder Público, nem está proibida, quer por si ou seus sócios e diretores.

Obrigamo-nos a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditiva da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

CGC/CNPJ: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

ANEXO IV

(MODELO DE REPRESENTAÇÃO)

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ....., através do presente, credencia o(a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade nº ....., CPF nº ..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Caseiros, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 004/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2016.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(Firma Reconhecida)



**ANEXO V**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006.**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, e de seu contador, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do CRC Nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº. 004/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

\_\_\_\_\_  
(Contador)

**Obs: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no credenciamento e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº. 123/2006.**

**ANEXO VI**  
**Especificação do Objeto/Estimativa de Valor**

LOTE 01	ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	POLTRONA PARA AUDITÓRIO FIXA, COM BRAÇOS COMPARTILHADOS, COM ASSENTOS REBATÍVEIS, TIPO INDIVIDUAL, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER PRETO	AUDITÓRIO ESCOLA	unid.	213	R\$ 826,04	R\$ 175.946,52
	2	POLTRONA PARA AUDITÓRIO FIXA PARA OBESO, COM APOIA BRAÇOS DUPLOS, COM ASSENTOS REBATÍVEIS, TIPO INDIVIDUAL, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER PRETO	AUDITÓRIO ESCOLA	unid.	2	R\$ 1.359,18	R\$ 2.718,36
<b>TOTAL LOTE 01</b>							<b>R\$ 178.664,88</b>
LOTE 02	ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	POLTRONA PARA AUDITÓRIO FIXA, COM BRAÇOS DUPLOS, COM ASSENTOS REBATÍVEIS, TIPO INDIVIDUAL, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, REVESTIMENTO COURO ECOLÓGICO AZUL MARINHO	PLENÁRIO CÂMARA DE VEREADORES	unid.	23	R\$ 959,47	R\$ 22.067,81
	2	POLTRONA PARA AUDITÓRIO FIXA, COM BRAÇOS DUPLOS, COM ASSENTOS REBATÍVEIS, TIPO INDIVIDUAL, REVESTIMENTO COURO ECOLÓGICO AZUL MARINHO	PLENÁRIO CÂMARA DE VEREADORES	unid.	52	R\$ 823,83	R\$ 42.839,16
	3	POLTRONA PARA AUDITÓRIO FIXA PARA OBESO, COM APOIA BRAÇOS DUPLOS, COM ASSENTOS REBATÍVEIS, TIPO INDIVIDUAL, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, REVESTIMENTO COURO ECOLÓGICO PRETO	PLENÁRIO CÂMARA DE VEREADORES	unid.	2	R\$ 1.423,07	R\$ 2.846,14
<b>TOTAL LOTE 02</b>							<b>R\$ 67.753,11</b>
LOTE 03	ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	PERSIANAS VERTICAIS NUANCE SEM BANDÔ	Prefeitura Municipal	m <sup>2</sup>	156,87	R\$ 60,33	R\$ 9.464,49

	2	PERSIANAS ROLÔ COM BLACKOUT	Prefeitura Municipal	m <sup>2</sup>	6,2	R\$ 218,33	R\$ 1.353,67
<b>TOTAL LOTE 03</b>							<b>R\$ 10.818,16</b>

**ANEXO VII**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

LOTE 01	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.
Item 01	<p><b>POLTRONA PARA AUDITÓRIO FIXA, COM BRAÇOS COMPARTILHADOS, COM ASSENTOS REBATÍVEIS, TIPO INDIVIDUAL, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER</b></p> <p><b>DESCRIPTIVO TÉCNICO:</b> Poltrona de auditório modular, estofados revestidos em tecido sintético 100% poliéster de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento; Assento e encosto revestido com espuma injetada de poliuretano com espessura média de 60 mm ou mais, densidade entre 50 kg/m<sup>3</sup> e 60 kg/m<sup>3</sup>. Estrutura interna produzida em madeira multilaminada e prensada de alta resistência com 14 mm de espessura mínima no assento e 12 mm de espessura mínima no encosto, moldadas a quente. Encosto moldado anatomicamente para proteção da região lombar e assento com borda frontal ligeiramente curvada, a fim de evitar a obstrução da circulação sanguínea nos membros inferiores. Assento medindo no mínimo 470 mm (largura) x 460 mm (profundidade); encosto medindo no mínimo 450 mm (largura) x 450 mm (altura).</p> <p>Capas para assento e encosto produzidos com alta resistência a impactos e abrasão, injetadas em polipropileno na cor preta.</p> <p>Estrutura lateral e central das poltronas, confeccionada em aço 1010/1020 com espessura de parede mínima de 1,5mm, com tratamento anti-corrosivo e anti-ferruginoso por fosfatização, para evitar corrosão do material e acabamento de tinta em pó através de aplicação eletrostática na cor preta, de alta resistência à abrasão e impactos.</p> <p>O fechamento das laterais devem ser de uma das seguintes opções: em toda a sua extensão, injetada em polipropileno (termoplástico), na cor preta totalmente reciclável; lateral com a parte central em compensado de 10 mm de espessura mínima, forrado conforme padrão do assento e encosto ou lateral confeccionada em MDF com dimensões mínimas de 455x350x40mm, revestido com gofrato preto.</p> <p>Apoia braço em poliuretano injetado com alma de aço, com bordas arredondadas e fixadas à estrutura. Os apoia braços devem ser montados em sequência e intercalados, conforme layout.</p> <p>Poltrona dotada de prancheta produzida em aço, com sistema escamoteável, medindo 215mm x 230mm x 1/8" de espessura, embutida no pé quando fechada com mecanismo articulável para basculamento e rebatimento em aço com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização, e acabamento de tinta em pó na cor preta, de alta resistência à abrasão e impactos. A prancheta poderá ser em MDF ou aglomerado revestido em ambas as faces com melamínico de alta pressão na cor preta com dimensões mínimas de 260mmx210mm e espessura mínima de 18mm, bordas protegidas por perfil de PVC, unida à estrutura por mecanismo escamoteável, de tal forma que quando não estiver sendo utilizada permaneça totalmente embutida.</p> <p>No valor proposto deverão estar incluídos impostos, frete, montagem e instalação.</p> <p>A quantidade de poltronas poderá sofrer alterações conforme dimensões do produto.</p> <p>As poltronas deverão possuir numeração alfanumérica, que as identifique</p>	<b>Unidade</b>	<b>213</b>

	<p>tanto pela fila, como por sua sequencia. Essa numeração deverá ser de material duradouro e devidamente fixado de forma discreta e perfeitamente visível, com plaquetas retangulares com dimensão de 25 mm x 50 mm, fixadas embaixo do assento e atrás do encosto. As fileiras serão identificadas com plaqueta redonda de 60 mm de diâmetro fixadas nas laterais dos assentos localizados nas extremidades.</p> <p><b>Para este item, deverá ser apresentado:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional certificado ABERGO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA), acompanhado de cópia do registro profissional do emissor.</li> <li>- Certificado da <b>ABNT NBR 15878:2011</b>, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; ou Laudo de conformidade com a <b>ABNT NBR 15878:2010</b> - Móveis - Assentos para Espectadores, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;</li> <li>- Laudo de corrosão em névoa salina conforme normas <b>ABNT NBR 8094</b> comprovando duração mínima de no mínimo 300 horas de exposição à nevoa salina para materiais ferrosos;</li> <li>- Termo de Garantia mínima de 1 (um) ano, emitido pelo fabricante das poltronas;</li> <li>- Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.</li> </ul>		
Item 02	<p><b>POLTRONA PARA AUDITÓRIO FIXA PARA OBESO, COM APOIA BRAÇOS DUPLOS, COM ASSENTOS REBATÍVEIS, TIPO INDIVIDUAL, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER</b></p> <p><b>DESCRIPTIVO TÉCNICO:</b></p> <p>Poltrona de auditório modular para obeso, estofados revestidos em tecido sintético 100% poliéster de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento; Assento e encosto revestido com espuma injetada de poliuretano com espessura média de 60 mm ou mais, densidade entre 33 kg/m<sup>3</sup> e 60 kg/m<sup>3</sup>. Estrutura interna produzida em madeira multilaminada e prensada de alta resistência com 14 mm de espessura mínima, moldadas a quente. Assento medindo no mínimo 550 mm (largura) x 470 mm (profundidade); encosto medindo no mínimo 470 mm (largura) x 470 mm (altura).</p> <p>Capas para assento e encosto produzidos com alta resistência a impactos e abrasão, injetadas em polipropileno na cor preta.</p> <p>Estrutura lateral e central das poltronas, confeccionada em aço 1010/1020 com espessura de parede mínima de 1,5mm, com tratamento anti-corrosivo e anti-ferruginoso por fosfatização, para evitar corrosão do material e acabamento de tinta em pó através de aplicação eletrostática na cor preta, de alta resistência à abrasão e impactos.</p> <p>O fechamento das laterais devem ser de uma das seguintes opções: em toda a sua extensão, injetada em polipropileno (termoplástico), na cor preta totalmente reciclável; lateral com a parte central em compensado de 10 mm de espessura mínima, forrado conforme padrão do assento e encosto ou lateral confeccionada em MDF com dimensões mínimas de 455x350x40mm, revestido com gofrato preto.</p> <p>Apoia braço em poliuretano injetado com alma de aço, com bordas arredondadas e fixadas à estrutura. Os apoia braços devem ser duplos, conforme layout.</p> <p>Poltrona dotada de prancheta produzida em aço, com sistema escamoteável, medindo 215mm x 230mm x 1/8" de espessura, embutida no pé quando fechada com mecanismo articulável para basculamento e rebatimento em aço com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização, e acabamento de tinta em pó na cor preta, de alta resistência à abrasão e</p>	Unidade	02

	<p>impactos. A prancheta poderá ser em MDF ou aglomerado revestido em ambas as faces com melamínico de alta pressão na cor preta com dimensões mínimas de 260mmx210mm e espessura mínima de 18mm, bordas protegidas por perfil de PVC, unida à estrutura por mecanismo escamoteável, de tal forma que quando não estiver sendo utilizada permaneça totalmente embutida.</p> <p>No valor proposto deverão estar incluídos impostos, frete, montagem e instalação.</p> <p>A quantidade de poltronas poderá sofrer alterações conforme dimensões do produto.</p> <p>Este produto deve estar em conformidade e manter as características do item 01 do lote 01.</p> <p>As poltronas deverão possuir numeração alfanumérica, que as identifique tanto pela fila, como por sua sequência. Essa numeração deverá ser de material duradouro e devidamente fixado de forma discreta e perfeitamente visível, com plaquetas retangulares com dimensão de 25 mm x 50 mm, fixadas embaixo do assento e atrás do encosto. As fileiras serão identificadas com plaqueta redonda de 60 mm de diâmetro fixadas nas laterais dos assentos localizados nas extremidades.</p> <p><b>Para este item, deverá ser apresentado:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional certificado ABERGO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA), acompanhado de cópia do registro profissional do emissor.</li> <li>- Laudo de corrosão em névoa salina conforme normas ABNT NBR 8094 comprovando duração mínima de no mínimo 300 horas de exposição à nevoa salina para materiais ferrosos;</li> <li>- Termo de Garantia mínima de 1 (um) ano, emitido pelo fabricante das poltronas;</li> <li>- Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.</li> </ul>		
<b>LOTE 02</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>
Item 01	<p><b>POLTRONA PARA AUDITÓRIO FIXA, COM BRAÇOS DUPLOS, COM ASSENTOS REBATÍVEIS, TIPO INDIVIDUAL, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, REVESTIMENTO COURO ECOLÓGICO AZUL MARINHO</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO TÉCNICA:</b></p> <p>Poltrona de auditório modular, estofados revestidos em couro ecológico de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento; Assento e encosto revestido com espuma injetada de poliuretano com espessura média de 60 mm ou mais, densidade entre 50 kg/m<sup>3</sup> e 60 kg/m<sup>3</sup>. Estrutura interna produzida em madeira multilaminada e prensada de alta resistência com 14 mm de espessura mínima no assento e 12 mm de espessura mínima no encosto, moldadas a quente. Encosto moldado anatomicamente para proteção da região lombar e assento com borda frontal ligeiramente curvada, a fim de evitar a obstrução da circulação sanguínea nos membros inferiores. Assento medindo no mínimo 470 mm (largura) x 460 mm (profundidade); encosto medindo no mínimo 450 mm (largura) x 450 mm (altura).</p> <p>Capas para assento e encosto produzidos com alta resistência a impactos e abrasão, injetadas em polipropileno na cor preta.</p> <p>Estrutura lateral e central das poltronas, confeccionada em aço 1010/1020 com espessura de parede mínima de 1,5mm, com tratamento anti-corrosivo e anti-ferruginoso por fosfatização, para evitar corrosão do material e acabamento de tinta em pó através de aplicação eletrostática na cor preta, de</p>	<b>Unidade</b>	<b>23</b>

	<p>alta resistência à abrasão e impactos.</p> <p>O fechamento das laterais devem ser de uma das seguintes opções: em toda a sua extensão, injetada em polipropileno (termoplástico), na cor preta totalmente reciclável; lateral com a parte central em compensado de 10 mm de espessura mínima, forrado conforme padrão do assento e encosto ou lateral confeccionada em MDF com dimensões mínimas de 455x350x40mm, revestido com gofrato preto.</p> <p>Apoia braço em poliuretano injetado com alma de aço, com bordas arredondadas e fixadas à estrutura. Os apoia braços devem ser duplos, conforme layout.</p> <p>Poltrona dotada de prancheta produzida em aço, com sistema escamoteável, medindo 215mm x 230mm x 1/8" de espessura, embutida no pé quando fechada com mecanismo articulável para basculamento e rebatimento em aço com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização, e acabamento de tinta em pó na cor preta, de alta resistência à abrasão e impactos. A prancheta poderá ser em MDF ou aglomerado revestido em ambas as faces com melamínico de alta pressão na cor preta com dimensões mínimas de 260mmx210mm e espessura mínima de 18mm, bordas protegidas por perfil de PVC, unida à estrutura por mecanismo escamoteável, de tal forma que quando não estiver sendo utilizada permaneça totalmente embutida.</p> <p>No valor proposto deverão estar incluídos impostos, frete, montagem e instalação.</p> <p>A quantidade de poltronas poderá sofrer alterações conforme dimensões do produto.</p> <p>As poltronas deverão possuir numeração alfanumérica, que as identifique tanto pela fila, como por sua sequencia. Essa numeração deverá ser de material duradouro e devidamente fixado de forma discreta e perfeitamente visível, com plaquetas retangulares com dimensão de 25 mm x 50 mm, fixadas embaixo do assento e atrás do encosto. As fileiras serão identificadas com plaqueta redonda de 60 mm de diâmetro fixadas nas laterais dos assentos localizados nas extremidades.</p> <p><b>Para este item, deverá ser apresentado:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional certificado ABERGO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA), acompanhado de cópia do registro profissional do emissor.</li> <li>- Certificado da ABNT NBR 15878:2011, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; ou Laudo de conformidade com a ABNT NBR 15878:2010 - Móveis - Assentos para Espectadores, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;</li> <li>- Laudo de corrosão em névoa salina conforme normas ABNT NBR 8094 comprovando duração mínima de no mínimo 300 horas de exposição à nevoa salina para materiais ferrosos;</li> <li>- Termo de Garantia mínima de 1 (um) ano, emitido pelo fabricante das poltronas;</li> <li>- Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.</li> </ul>		
Item 02	<p><b>POLTRONA PARA AUDITÓRIO FIXA, COM BRAÇOS DUPLOS, COM ASSENTOS REBATÍVEIS, TIPO INDIVIDUAL, REVESTIMENTO COURO ECOLÓGICO AZUL MARINHO</b></p> <p><b>DESCRIPTIVO TÉCNICO:</b></p> <p>Poltrona de auditório modular, estofados revestidos em couro ecológico de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento; Assento e encosto revestido com espuma injetada de poliuretano com espessura média de 60 mm ou mais, densidade entre 50 kg/m<sup>3</sup> e 60</p>	Unidade	52

	<p>kg/m<sup>3</sup>. Estrutura interna produzida em madeira multilaminada e prensada de alta resistência com 14 mm de espessura mínima no assento e 12 mm de espessura mínima no encosto, moldadas a quente. Encosto moldado anatomicamente para proteção da região lombar e assento com borda frontal ligeiramente curvada, a fim de evitar a obstrução da circulação sanguínea nos membros inferiores. Assento medindo no mínimo 470 mm (largura) x 460 mm (profundidade); encosto medindo no mínimo 450 mm (largura) x 450 mm (altura).</p> <p>Capas para assento e encosto produzidos com alta resistência a impactos e abrasão, injetadas em polipropileno na cor preta.</p> <p>Estrutura lateral e central das poltronas, confeccionada em aço 1010/1020 com espessura de parede mínima de 1,5mm, com tratamento anti-corrosivo e anti-ferruginoso por fosfatização, para evitar corrosão do material e acabamento de tinta em pó através de aplicação eletrostática na cor preta, de alta resistência à abrasão e impactos.</p> <p>O fechamento das laterais devem ser de uma das seguintes opções: em toda a sua extensão, injetada em polipropileno (termoplástico), na cor preta totalmente reciclável; lateral com a parte central em compensado de 10 mm de espessura mínima, forrado conforme padrão do assento e encosto ou lateral confeccionada em MDF com dimensões mínimas de 455x350x40mm, revestido com gofrato preto.</p> <p>Apoia braço em poliuretano injetado com alma de aço, com bordas arredondadas e fixadas à estrutura. Os apoia braços devem ser duplos, conforme layout.</p> <p>No valor proposto deverão estar incluídos impostos, frete, montagem e instalação.</p> <p>A quantidade de poltronas poderá sofrer alterações conforme dimensões do produto.</p> <p>As poltronas deverão possuir numeração alfanumérica, que as identifique tanto pela fila, como por sua sequencia. Essa numeração deverá ser de material duradouro e devidamente fixado de forma discreta e perfeitamente visível, com plaquetas retangulares com dimensão de 25 mm x 50 mm, fixadas embaixo do assento e atrás do encosto. As fileiras serão identificadas com plaqueta redonda de 60 mm de diâmetro fixadas nas laterais dos assentos localizados nas extremidades.</p> <p><b>Para este item, deverá ser apresentado:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional certificado ABERGO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA), acompanhado de cópia do registro profissional do emissor.</li> <li>- Certificado da ABNT NBR 15878:2011, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; ou Laudo de conformidade com a ABNT NBR 15878:2010 - Móveis - Assentos para Espectadores, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;</li> <li>- Laudo de corrosão em névoa salina conforme normas ABNT NBR 8094 comprovando duração mínima de no mínimo 300 horas de exposição à nevoa salina para materiais ferrosos;</li> <li>- Termo de Garantia mínima de 1 (um) ano, emitido pelo fabricante das poltronas;</li> <li>- Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.</li> </ul>		
Item 03	<p><b>POLTRONA PARA AUDITÓRIO FIXA PARA OBESO, COM APOIA BRAÇOS DUPLOS, COM ASSENTOS REBATÍVEIS, TIPO INDIVIDUAL, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER</b></p> <p><b>DESCRIPTIVO TÉCNICO:</b> Poltrona de auditório modular para obeso, estofados revestidos em tecido</p>	Unidade	02



<p>sintético 100% poliéster de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento; Assento e encosto revestido com espuma injetada de poliuretano com espessura média de 60 mm ou mais, densidade entre 33 kg/m<sup>3</sup> e 60 kg/m<sup>3</sup>. Estrutura interna produzida em madeira multilaminada e prensada de alta resistência com 14 mm de espessura mínima, moldadas a quente. Assento medindo no mínimo 550 mm (largura) x 470 mm (profundidade); encosto medindo no mínimo 470 mm (largura) x 470 mm (altura).</p> <p>Capas para assento e encosto produzidos com alta resistência a impactos e abrasão, injetadas em polipropileno na cor preta.</p> <p>Estrutura lateral e central das poltronas, confeccionada em aço 1010/1020 com espessura de parede mínima de 1,5mm, com tratamento anti-corrosivo e anti-ferruginoso por fosfatização, para evitar corrosão do material e acabamento de tinta em pó através de aplicação eletrostática na cor preta, de alta resistência à abrasão e impactos.</p> <p>O fechamento das laterais devem ser de uma das seguintes opções: em toda a sua extensão, injetada em polipropileno (termoplástico), na cor preta totalmente reciclável; lateral com a parte central em compensado de 10 mm de espessura mínima, forrado conforme padrão do assento e encosto ou lateral confeccionada em MDF com dimensões mínimas de 455x350x40mm, revestido com gofrato preto.</p> <p>Apoia braço em poliuretano injetado com alma de aço, com bordas arredondadas e fixadas à estrutura. Os apoia braços devem ser duplos, conforme layout.</p> <p>Poltrona dotada de prancheta produzida em aço, com sistema escamoteável, medindo 215mm x 230mm x 1/8" de espessura, embutida no pé quando fechada com mecanismo articulável para basculamento e rebatimento em aço com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização, e acabamento de tinta em pó na cor preta, de alta resistência à abrasão e impactos. A prancheta poderá ser em MDF ou aglomerado revestido em ambas as faces com melamínico de alta pressão na cor preta com dimensões mínimas de 260mmx210mm e espessura mínima de 18mm, bordas protegidas por perfil de PVC, unida à estrutura por mecanismo escamoteável, de tal forma que quando não estiver sendo utilizada permaneça totalmente embutida.</p> <p>No valor proposto deverão estar incluídos impostos, frete, montagem e instalação.</p> <p>A quantidade de poltronas poderá sofrer alterações conforme dimensões do produto.</p> <p>As poltronas deverão possuir numeração alfanumérica, que as identifique tanto pela fila, como por sua sequencia. Essa numeração deverá ser de material duradouro e devidamente fixado de forma discreta e perfeitamente visível, com plaquetas retangulares com dimensão de 25 mm x 50 mm, fixadas embaixo do assento e atrás do encosto. As fileiras serão identificadas com plaqueta redonda de 60 mm de diâmetro fixadas nas laterais dos assentos localizados nas extremidades.</p> <p><b>Para este item, deverá ser apresentado:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional certificado ABERGO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA), acompanhado de cópia do registro profissional do emissor.</li> <li>- Laudo de corrosão em névoa salina conforme normas ABNT NBR 8094 comprovando duração mínima de no mínimo 300 horas de exposição à nevoa salina para materiais ferrosos;</li> <li>- Termo de Garantia mínima de 1 (um) ano, emitido pelo fabricante das poltronas;</li> </ul>		
---	--	--

	- Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.		
<b>LOTE 03</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>
Item 01	<p><b>PERSIANAS VERTICAIS NUANCE SEM BANDÔ</b></p> <p><b>DESCRIPTIVO TÉCNICO:</b>  Deverão ser fornecidas e instaladas de persianas novas, tipo verticais, sob medida conforme tabela a seguir, com seguintes especificações: giratórias e retráteis, com lâminas laváveis de aproximadamente 90 mm de largura, sobreposição mínima das lâminas de 12 mm, altura e largura variáveis conforme local de instalação, tecido composto, no mínimo, por 75% de poliéster, nas cores a serem definidas posteriormente, com retardante de chamas, anti ácaros e sem emissão de gases voláteis; comandadas por corrente de aço inox e cordões de polipropileno de alta resistência, que possibilitem a rotação de 180° e recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral, conforme o caso e definido juntamente com a fiscalização); trilho em perfil sólido, produzido em alumínio reforçado e anodizado fosco, na cor natural ou branco fixado em parede de alvenaria e viga, fixação com agarradores metálicos que dispensem a furação dos mesmos; eixo em alumínio anodizado, com ranhuras que proporcionem fácil deslize e maior vida útil dos mecanismos; comando de giro acionado por corrente do tipo cadeado com elos em aço inoxidável ou com corrente em fio de polipropileno com bola nº 10 (dispostas de 1x1 cm) ou poliéster encerado e bolinhas de polipropileno injetadas de alta densidade, devidamente ajustados à altura adequada de utilização, devendo a cor ser da mesma tonalidade das tiras das persianas; comando de recolhimento acionado por corda em polipropileno ou poliéster encerado, devidamente ajustados à altura adequada de utilização, devendo a cor ser da mesma tonalidade das tiras das persianas; carinhos condutores de lâminas auto lubrificáveis, com deslize suave e sem atritos; engate dos ganchos de fixação das lâminas produzidos com sistema de tensão, impedindo que as mesmas se quebrem ou soltem; para a interligação horizontal na base das tiras das persianas deverá ser utilizado cordão flexível de contas plásticas ou corrente de aço inox, ajustado de modo a controlar a distância entre as tiras, sem prejuízo da movimentação das mesmas; fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação das persianas;</p> <p>Na instalação deverão ser observadas as seguintes considerações:  A persiana deverá ser fixada através de uma garra de aço cromado preso no trilho superior possibilitando a instalação diretamente no teto, em paredes, ou ainda com afastador de parede (suporte em "L"), fixação com parafuso e bucha 6 mm, presilha inoxidável de pressão para sustentação de todo o sistema e fácil remoção; no caso de não alcançarem os cantos das paredes, as persianas deverão cobrir, além da largura total das janelas, 20 cm para cada lado; no caso de a persiana chegar até os móveis ou piso, estes deverão ficar a uma distância mínima de 5 cm das lâminas. Os trilhos em alumínio anodizado deverão ter comprimento limitado a 3,00 m, no máximo, devendo, nos casos de persianas com dimensões maiores, ser divididos igualmente em trechos com aberturas independentes; a folga para enquadramento de painel de persianas em vãos limitados (lateral e vertical) não poderá ser superior a 1 cm por borda.</p>	m <sup>2</sup>	156,87
Item 02	<p><b>PERSIANAS ROLÔ COM BLACKOUT</b></p> <p><b>DESCRIPTIVO TÉCNICO:</b>  Fornecimento e instalação de persiana tipo "rolô" blackout, compostos no</p>	m <sup>2</sup>	6,20

<p>mínimo de 75% PVC e 25% fibra de vidro, anti fungos, anti ácaros e anti mofo, com acionamento manual, sistema com tubo em liga de alumínio extrudado. Confeccionada em tecido com tratamento térmico de alta qualidade e com baixa propagação de fogo e protetor solar contra raios UV, estruturado em PVC com maior robustez e durabilidade, tratamento antiestático. Suportes e parafusos para instalação em aço inoxidável. Corrente de acionamento com trava, independente do limite de altura, com baixo ruído. Corrente contínua com esferas plásticas de polietileno em cordão de poliéster na cor branca ou em polipropileno injetável de alta densidade e rigidez. Peças e componentes em aço inoxidável. Perfil inferior retangular para guia lateral em liga de alumínio extrudado, pintura eletrostática na cor branca, com canal para fixação do inserte plástico soldado no final do tecido e tampas plásticas com encaixe para guia lateral na mesma cor. Guias Laterais de 4 cm a 6 cm em liga de alumínio extrudado com pintura eletrostática na cor branca e escovas para blackout, mantendo um deslizamento sem ruídos. Catracas laterais vedadas, completamente, impedindo o descarrilamento no acionamento. Acionamento monocontrole. Fixação na parede, cor branca no interior e exterior conforme persianas verticais, garantia mínima de 2 anos.</p>		
---	--	--

Observações complementares:

- 1.As persianas e as poltronas serão instaladas nos locais definidos em projeto, obedecendo a uma sequência de execução previamente acordada com a fiscalização.
- 2.Os locais de instalação, bem como as partes afetadas, deverão ser mantidos devidamente limpos, devendo ser prevista a proteção dos bens móveis com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço.
- 3.Todo o entulho deverá ser removido pela contratada e transportado a local apropriado, não se admitindo o acúmulo nas dependências ou em área externa do prédio.
- 4.A contratada será responsável por qualquer dano ocorrido nos locais de instalação no período em que estiverem trabalhando no prédio.
- 5.A contratada deverá finalizar a instalação das persianas no prazo máximo de 30 (trinta dias) dias, contados a partir da Ordem de Início.
- 6.O prazo para reparar ou substituir materiais que porventura apresentem defeitos e/ou estejam em desconformidade com os requisitos exigidos neste memorial é de 10 (dez) dias corridos, a partir da notificação da contratada pela contratante, sob pena de aplicação de penalidade.
7. Os serviços e os materiais empregados na instalação das persianas e das poltronas terão garantia mínima de 1 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo. Neste período, a contratada compromete-se a efetuar a substituição das peças que apresentarem defeito, bem como reparação da instalação, no período máximo de 10 (dez) dias corridos, após a comunicação oficial.
8. Todas as medidas deverão ser conferidas no local, em relação as persians.
- 9.A empresa contratada também deverá:

- Realizar vistoria prévia, confirmando as medidas informadas e, tomando conhecimento das particularidades para a execução dos serviços.
- Possuir e fornecer todos os equipamentos, insumos e matérias primas necessárias à instalação das persianas, sem ônus adicionais à contratante.
- Empregar mão-de-obra qualificada e treinada na utilização dos equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços, apresentando-se sempre uniformizados e identificados.
- Demonstrar a correta utilização e funcionalidades das persianas instaladas e poltronas.
- Se responsabilizar por danos causados às instalações, equipamentos, móveis e objetos pertencentes à contratante, bem como pela segurança dos ocupantes e de seus próprios funcionários durante a realização dos serviços.
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações de boas práticas, normas e legislações pertinentes.
- Manter os locais de execução dos serviços em perfeito estado de limpeza, durante a execução e o término dos serviços.
- As persianas deverão ser fornecidas nas seguintes medidas, assegurando a efetiva conferência:

Qtd.	Largura	Altura	Área (m <sup>2</sup> )	Qtd.	Largura	Altura	Área (m <sup>2</sup> )
<b>Gabinete Prefeito</b>				<b>Setor B</b>			
1	2,20	1,90	4,18	1	4,00	1,80	7,20
1	3,70	1,90	7,03	1	1,70	1,80	3,06
1	2,75	1,90	5,23	2	4,30	1,80	15,48
1	3,50	1,90	6,65	1	3,10	1,80	5,58
2	1,35	1,80	4,86	1	1,75	1,80	3,15
2	1,40	1,80	5,04	1	4,10	1,80	7,38
<b>Setor A</b>				<b>Câmara de Vereadores</b>			
1	1,65	1,80	2,97	1	2,80	1,70	4,76
1	3,35	1,80	6,03	1	2,90	1,70	4,93
1	3,95	1,80	7,11	2	1,45	1,50	4,35
1	4,25	1,80	7,65	<b>Administrativo Pav. Superior</b>			
1	4,30	1,80	7,74	4	3,00	1,70	20,40
1	3,09	1,80	5,56	<b>Persiana Rolô Black-out</b>			
1	4,10	1,80	7,38	1	3,10	2,00	6,20
1	1,75	1,80	3,15				